

EDITAL 01/2024 PRÊMIO EDUCADOR NOTA 10

O Instituto SOMOS em compromisso com a promoção e valorização do profissional da educação e a disseminação de práticas educacionais de excelência no país, vem por meio deste instrumento tornar pública a inscrição e realização da 26ª edição do Prêmio Educador Nota 10, que tem por objetivo incentivar, promover e reconhecer boas práticas educacionais realizadas por professores e gestores da Educação Básica - da Educação Infantil ao Ensino Médio - de escolas públicas, privadas e filantrópicas, rurais ou urbanas de todo o país.

1. CONTEXTO

A 26ª edição do Prêmio é uma realização do Instituto SOMOS, organização sem fins lucrativos que tem o compromisso com a democratização do acesso à educação, à leitura e às competências do futuro em promoção da reinvenção da educação para o aluno do século 21.

Em consonância do compromisso do Instituto SOMOS com o Pacto Global, apoiamos iniciativas que contribuam para o alcance dos 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável que integram a Agenda 2030 das Nações Unidas, visando combater a pobreza e a desigualdade, assegurar o respeito aos direitos humanos, promover a preservação do meio ambiente e combater as mudanças climáticas.

Em alinhamento com os valores do Instituto SOMOS, o Prêmio Educador Nota 10 valoriza projetos voltados para os ODS 4 (Educação de Qualidade), e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis, 5 (Equidade de Gênero), 10 (Redução das Desigualdades) e 13 (Combate às Alterações Climáticas). O alinhamento com a Agenda 2030 é item obrigatório no cadastro dos projetos e será considerado no processo seletivo (ver item 7 desse Edital)

2. OBJETIVO

O Prêmio Educador Nota 10 reconhece e valoriza a educação de qualidade, protagonizada por professores e gestores educacionais e pedagógicos, da Educação Básica: da Educação Infantil ao Ensino Médio, e Educação de Jovens e Adultos de escolas públicas, privadas, filantrópicas de acesso público, rurais ou urbanas de todo o país.

Tem por objetivo destacar, entre os trabalhos inscritos, nove práticas de excelência, alinhadas com um dos eixos temáticos - Direitos Humanos; Tecnologia e Inovação e; Sustentabilidade - que evidenciem, exemplifiquem e inspirem outros profissionais da educação do país.

Serão premiados os três (03) melhores projetos para cada um dos três eixos temáticos, totalizando nove (09) vencedores. Entre os três primeiros colocados de cada eixo temático será selecionado o Educador do Ano. Todos os vencedores serão reconhecidos em evento presencial a ser realizado no município de São Paulo, em local ainda a ser divulgado.

3. DA PARTICIPAÇÃO

São elegíveis de participação deste edital professores licenciados e gestores educacionais e pedagógicos que trabalhem com crianças e jovens da Educação Infantil ao Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos, de escolas públicas, privadas, filantrópicas de acesso público, rurais ou urbanas de todo o país, respeitando-se as seguintes condições:

- a. Possuir Ensino Superior Completo com Licenciatura ou magistrado que o habilite a desenvolver a docência na faixa etária e/ou componente curricular;
- b. Exercer suas atividades educacionais em instituição de ensino devidamente regulada junto ao Ministério da Educação (MEC);
- c. Ser autor ou coautor do projeto inscrito na premiação;

É vedada a participação:

- d. De pesquisadores, acadêmicos ou profissionais que não façam parte do quadro letivo da escola, que desenvolvem projetos de pesquisa acadêmica de qualquer natureza (Trabalhos de Conclusão de Curso, Dissertação de Mestrado ou Tese de Doutorado);
- e. de estagiários, pesquisadores e colaboradores diretos, bem como de seus respectivos parentes (até o 2º grau) e cônjuges da organizadora e realizadora, das empresas patrocinadoras e ou parceiras da Premiação. A lista completa dessas empresas está disponível no site: <http://www.premioeducadornota10.org/>;
- f. de quaisquer pessoas envolvidas diretamente na organização e ou no processo seletivo, assim como de seus respectivos parentes (até o 2º grau) e cônjuges;
- g. dos premiados das três últimas edições (25º, 24º e 23º edições) do Prêmio Educador Nota 10, independente da classificação obtida.

É vedada a inscrição de projetos:

- h. Desenvolvidos por Secretarias de Educação;
- i. Que se configuram como projetos ou ações de formação que não sejam desenvolvidos no âmbito escolar pelo corpo docente da escola;
- j. Desenvolvidos por instituições não regulamentadas pelo Ministério da Educação (MEC).

4. DA INSCRIÇÃO

Para concorrer, os interessados deverão ser elegíveis, conforme Item 3, acima, e se inscrever e **finalizar seu cadastro via plataforma disponibilizada no endereço web <http://premioeducadornotadez.com.br/> de 28/04/2024 até o dia 15/06/2024**. Os projetos enviados dentro dos requisitos contidos neste Edital serão considerados inscritos automaticamente.

Os projetos inscritos devem ter sido executados durante o ano de 2023 (01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023), concluídos, e apresentarem comprovação do avanço de aprendizagem dos envolvidos, assim como indicadores quantitativos e qualitativos referentes à sua realização, além de consistência e solidez para serem replicados e ou continuados.

Não há limite de envio de projetos por autor/coautor/responsável, contudo, apenas um projeto por autor poderá ser premiado.

A participação no Prêmio é voluntária e totalmente gratuita, não sendo necessária a aquisição de qualquer produto, bem, direito ou serviço, nem está condicionada ao pagamento de qualquer quantia e/ou valor, pelos Candidatos, seja qual for sua natureza.

5. DOS EIXOS DO PROGRAMA

Os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, conhecidos pela sigla 17 ODS, integrados na Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas, a ONU, constituem um conjunto de metas pactuadas internacionalmente, em todos os âmbitos, público e privado de diferentes setores. O Brasil como signatário desses compromissos integrou a agenda na política pública educacional. Por sua importância, o Prêmio Educador Nota 10 inclui os 17 ODS e as temáticas Direitos Humanos; Tecnologia e Inovação e, Sustentabilidade, como temas transversais ao trabalho realizado na escola. Dessa maneira, o projeto inscrito pode contemplar, transversalmente, um ou mais eixos, sendo necessário o proponente destacar aquele que norteou ou se mostrou mais presente no desenvolvimento do projeto no ato da inscrição.

Direitos Humanos	Ações afirmativas, concretas e alinhadas às práticas pedagógicas aplicadas que abordem educação e sensibilização em Direitos Humanos. Projetos que abordam transversalmente a temática dos Direitos Humanos desempenham um papel crucial na formação de estudantes conscientes e engajados com a promoção da justiça social e da igualdade. Ao fomentar a igualdade, o respeito à diversidade, a não discriminação e a valorização da dignidade humana, tais iniciativas educacionais possibilitam que a comunidade escolar forme agentes ativos de mudança em suas comunidades, promovendo a construção de sociedades mais inclusivas, justas e democráticas.
Inovação e Tecnologia	Ações alinhadas às práticas pedagógicas que reconheçam o potencial de comunicação e de produção de conhecimento por meio das tecnologias. Projetos que abordam a temática Inovação e Tecnologia contribuem para o desenvolvimento de habilidades que permitem aos estudantes buscar dados e informações de

	<p>forma crítica nas diferentes mídias, apropriar-se das linguagens da cultura digital, dos novos e multiletramentos, utilizar, propor e implementar soluções envolvendo diferentes tecnologias.</p> <p>Ao incorporar tecnologias, esses projetos capacitam a comunidade escolar a desenvolver soluções inovadoras que tenham um impacto positivo em suas comunidades e no mundo.</p>
Sustentabilidade	<p>Ações alinhadas às práticas pedagógicas aplicadas voltadas para a promoção e implementação do desenvolvimento sustentável de sua cidade, localidade ou região, incluso educação socioambiental, promoção de conservação ambiental.</p> <p>Projetos educacionais que abordam transversalmente a temática da sustentabilidade desempenham um papel crucial na formação de uma comunidade escolar consciente e comprometida com a preservação do meio ambiente e a sustentabilidade. Ao implementar estas ações, como projetos de conservação e educação ambiental, essas iniciativas educacionais promovem o desenvolvimento de habilidades essenciais para enfrentar os desafios complexos do século XXI.</p>

6. DO PROJETO

Os projetos devem ser cadastrados na plataforma mencionada no Item 4 até o dia 15/06/2024. Só serão aceitas as inscrições realizadas pelos canais oficiais com envio dentro do prazo e completas, conforme supracitado.

É obrigatório o envio de evidências que comprovem as aprendizagens, sob caráter de eliminação na sua ausência. São considerados responsáveis pelo projeto, o proponente do projeto, ou seja, a Pessoa Física que realizar a inscrição do projeto no processo seletivo do Prêmio Educador Nota 10.

No ANEXO I está disponível a relação de itens que serão solicitados no ato da inscrição do projeto, utilize o documento como fonte consultiva para organizar a sua inscrição.

7. DA SELEÇÃO

O processo de seleção será composto por três fases: Triagem Administrativa, Seleção do Comitê Técnico Pedagógico e, por fim, o Parecer do Comitê Avaliativo;

7.1 DA TRIAGEM

A triagem administrativa tem **caráter eliminatório**. São verificados o formato de apresentação do projeto e a documentação enviada pelo proponente. Projetos formatados de forma diversa da determinada no edital, ou desacompanhados dos

documentos de evidências obrigatórios serão eliminados. Os projetos aprovados na Triagem Administrativa serão encaminhados à Seleção do Comitê Técnico (7.2).

7.2 DA SELEÇÃO TÉCNICA PEDAGÓGICA

Os projetos aprovados na Triagem Administrativa serão analisados segundo os critérios técnicos descritos abaixo, pelo Comitê Técnico Pedagógico que, em conjunto, deverão selecionar até dez (10) projetos de cada um dos três (03) eixos temáticos. Dentre esses projetos serão selecionados até 9 finalistas que serão apresentados em banca na última fase de seleção, junto ao Comitê Avaliativo (7.3).

Na Seleção Técnica Pedagógica os projetos serão avaliados com base nos seguintes critérios:

1. Equidade e Inclusão como valores;
 - a. Trabalhos que tenham a equidade enquanto princípio, considerem e tornem a diversidade verdadeiramente inclusiva. Exemplos de práticas que demonstrem o respeito e levam em conta a singularidade dos sujeitos na prática pedagógica;
 - b. Planos de aula inclusivos, considerando a diversidade em toda a pluralidade dos envolvidos;
2. Inspiração para aplicabilidade em outros contextos;
 - a. Trabalhos que inspirem educadores de outras escolas a replicar, adaptar ou elaborar outros projetos que impactem as aprendizagens de alunos, independente da região ou condição. Trabalhos possíveis de serem desenvolvidos por outros educadores, por sua simplicidade e assertividade na escolha de materiais e estratégias e na coerência entre conteúdos, objetivos e tempo didático;
 - b. Avaliação da possibilidade do projeto ser continuado em situações de mudança do quadro de coordenação do programa; em situações de redução de orçamento;
 - c. Avaliação da replicabilidade da metodologia em caso de recorrência dos obstáculos motivadores do projeto na comunidade escolar (se aplicável);
3. Evidências que comprovem o alcance das aprendizagens esperadas;
 - a. Materiais que demonstrem a aprendizagem dos estudantes, e, ou dos profissionais, no caso dos projetos de gestão, como, por exemplo: plano de formação, exemplos de atividades desenvolvidas, vídeos expositivos da atividade, vídeos com entrevistas ou sondagem com estudantes, fotos,

instrumentos de acompanhamentos das aprendizagens, pauta de observação de aulas, publicações, amostragem de atividades propostas aos alunos, documentação das avaliações aplicadas, mapa de sala, rubricas

- b. Pauta de formação acompanhada das estratégias e registros
- c. Materiais que demonstre as produções das salas em que foram desenvolvidas ações resultado da formação;
- d. Materiais que demonstrem a motivação de beneficiados durante o projeto e seu engajamento com as práticas propostas;
- e. Materiais que comprovam o enriquecimento de conhecimento de todos os envolvidos.

4. Didática específica da área;

- a. Relação entre os conhecimentos privilegiados pelas disciplinas e aqueles requeridos e mobilizados na prática de ensinar e aprender os conhecimentos do componente curricular. Conhecimentos pedagógicos, fundamentos, condições e os modos de realização do processo de ensino com correlação clara entre as aprendizagens propostas às faixas etárias correspondentes e às competências específicas e gerais da BNCC;
- b. Relevância educacional e pertinência com a realidade e contexto local - Impacto e apoio do projeto na transformação de realidade na instituição de ensino, pessoas beneficiadas e comunidade local.

5. Alinhamento com o eixo transversal escolhido no ato da inscrição:

- a. Presença de aspectos transversais ao projeto que busquem fortaleçam o eixo escolhido no momento da inscrição.
- b. Alcance de objetivos e metas traçadas pelo(a) responsável pelo projeto relacionados ao eixo.

6. Parcerias Institucionais¹ - Estabelecimento de parcerias e ou convênios com outros parceiros (ONGs, empresas, governo ou outros) que contribuam para desenvolvimento do projeto, sua perenidade e impulsionem o alcance dos objetivos propostos.

- a. Avaliação do impacto das parcerias institucionais no alcance dos objetivos e metas do projeto

Os projetos são **desclassificados** quando:

1. As evidências enviadas não demonstram de maneira clara e comprovada as aprendizagens favorecidas pelo trabalho desenvolvido;
2. O projeto apresenta condições especiais e restritas que não permitem que seja desenvolvido por outro educador/gestor em outros contextos educacionais;
3. Não consideram, ou não evidenciam a equidade e a inclusão como valor indissociável à prática pedagógica. Não apresenta evidências que demonstrem o avanço nas aprendizagens de todos os envolvidos, independentemente de quaisquer condições físicas e/ou intelectual.
4. Que não promovam a diversidade em toda a sua pluralidade, bem como projetos que ferem os direitos humanos e, conseqüentemente, os princípios da dignidade humana;
5. As metodologias e práticas pedagógicas utilizadas não são coerentes com o conhecimento mais atualizado na área em que o projeto foi inscrito;

6. As propostas não são ajustadas ao público para o qual se destinam e não contribuem diretamente para as formações de competências e habilidades previstas na BNCC, para a faixa etária e componente curricular.

7.3 DA SELEÇÃO COMITÊ AVALIATIVO – BANCA DE JURADOS

Os projetos aprovados na Seleção Técnica serão encaminhados para o Comitê Avaliativo – Banca de Jurados, que selecionará os três (03) finalistas de cada um dos eixos temáticos - em posição de 1º, 2º e 3º lugar, totalizando nove (09) projetos.

A seleção será realizada por meio da análise dos documentos encaminhados pelos proponentes, podendo ou não eles serem apresentados em banca de avaliação

Os projetos finalistas serão avaliados com base nos seguintes critérios:

1. Prática pedagógica - Alinhamento do projeto com o objetivo e metodologias correspondente ao ano escolar dos alunos envolvidos
 - a. Alinhamento do projeto com o objetivo e metodologias que supram as demandas que impactam diretamente ou indiretamente no fluxo de aprendizagem
 - b. Depoimentos e, ou outros tipos de evidências que comprovem a interação e, ou impacto direto ou indireto em pessoas que formam o núcleo estendido dos beneficiados.
 - c. Planejamento e a sistematização da dinâmica dos processos de aprendizagem;
 - d. Atendimento de expectativas educacionais de todos envolvidos no projeto.
2. Motivação - Engajamento e motivação da comunidade escolar (alunos, professores, diretores, coordenadores pedagógicos, orientadores educacionais) na criação do projeto e aplicação do projeto.
 - a. Pessoas estimuladas a participarem;
 - b. Permanência de pessoas envolvidas (se aplicável);
 - c. Evidências quantitativas e qualitativas que demonstrem o fortalecimento de vínculo com todos envolvidos no projeto, antes, durante e após sua execução.
3. Participação da comunidade - Integração da comunidade escolar, das famílias e tutores dos estudantes no desenvolvimento do projeto.
 - a. Depoimentos e, ou outros tipos de evidências que comprovem a interação e, ou impacto direto ou indireto em pessoas que formam o núcleo estendido dos beneficiados
4. Competências socioemocionais - Promoção do desenvolvimento de competências socioemocionais nos beneficiários do projeto
 - a. Evidência de instrumentos que forneceram meios de reflexão de si mesmo autoconhecimento, percepção de protagonismo, e desenvolvimento de senso coletivo em todos os envolvidos no projeto.
5. Gestão e monitoramento - Ferramentas de monitoramento e indicadores de avaliação das atividades e acompanhamento de resultados.

- a. Dados qualitativos e, ou, quantitativos que demonstrem o alcance do objetivo e metas determinadas para o projeto;
 - b. Detalhamento da eficiência dos meios de monitoramento e gestão do projeto.
6. Inovação - As propostas são inovadoras e correspondem a uma tecnologia social, passível de reprodução e multiplicação do conhecimento.
- a. Novas tecnologias, recursos digitais, redes sociais e tecnologias educacionais aplicadas no processo de ensino aprendizagem através de novas formas de comunicação e relacionamento com a informação;
 - b. Novo ou melhorado produto ou processo, que difere significativamente do que já é feito ou está disponível para a comunidade escolar.
7. Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) - A correspondência com a Agenda 2030 deve estar clara no descritivo do projeto inscrito, queremos entender qual ou quais objetivos impulsionaram, inspiraram e foram base para o desenvolvimento do projeto.
- a. Detalhamento de como e porque o projeto atendente o objetivo da Agenda 2030.

Os projetos finalistas de 1º, 2º e 3º lugar receberão a premiação, conforme indicado no item 8. Os projetos finalistas do 1º lugar passarão para a Seleção do Educador do Ano (7.4).

7.4 DA SELEÇÃO DO EDUCADOR DO ANO

Os três (03) projetos indicados para 1º lugar concorrerão a Premiação de Educador do Ano. A seleção poderá ser realizada através da exposição, arguição e réplica às perguntas da Banca do Comitê de Avaliação, com tempo estabelecido.

O proponente selecionado será o Educador do Ano, esse e a escola que representa receberão a premiação, conforme indicado no item 8.

8. DA PREMIAÇÃO

O Prêmio Educador Nota 10 irá premiar 3 proponentes de projetos em cada um dos eixos temáticos. Os que ocuparem os primeiros lugares em cada um dos eixos temáticos concorrerão ao Educador do Ano.

As premiações obedecerão ao quadro abaixo:

Categoria	Premiação
Educador do Ano	Troféu de Educador do Ano
	Doação para a escola do proponente do projeto no valor de R\$25.000,00 (que podem ou não ser atribuídos em produtos e ou serviços)
1º lugar (por eixo temático)	Bolsa integral de Pós-graduação ²
	Acesso por 24 meses na plataforma PROFs
	01 vale-presente no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

	Troféu de 1º lugar
2º lugar (por eixo temático)	Bolsa integral de Pós-graduação ³
	Acesso por 12 meses na plataforma PROFS
	01 vale-presente no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
	Troféu de 2º lugar
3º lugar (por eixo temático)	Bolsa integral de Pós-graduação ⁴
	Acesso por 12 meses na plataforma PROFS
	01 vale-presente no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
	Troféu de 3º lugar
Finalistas (7.2 - Seleção Técnica)	Bolsa parcial na Pós-graduação ⁵
	Certificado de finalista

- a. O vale-presente será na forma de um cartão de crédito pré-pago, sem possibilidade de saque. Em nenhuma hipótese os prêmios poderão ser substituídos, sendo os mesmos pessoais e intransferíveis.
- b. O cartão poderá ser utilizado para compras em lojas físicas e/ou virtuais em estabelecimentos que aceitem a bandeira do cartão.
- c. O prazo limite para utilização do valor do cartão é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da entrega do cartão de crédito pré-pago.
- d. É de responsabilidade da organizadora arcar com custos de emissão do cartão e taxa administrativa referente ao prazo de 180 (cento e oitenta) dias para utilização do Prêmio. Após esse período, caso exista saldo no cartão, é de responsabilidade do vencedor solicitar a reemissão do cartão e arcar com qualquer taxa.

Todos os vencedores, ao receberem o Prêmio e o certificado de participação, concordam em:

- a. Assinar o termo de recebimento, fornecendo cópia do documento de identificação (RG) e aceitá-lo sem direito a futuras reivindicações à organizadora;
- b. Isentar a organizadora e/ou qualquer empresa envolvida no Prêmio, suas companhias coligadas, subsidiárias e afiliadas, inclusive seus respectivos funcionários, representantes, prestadores de serviços e agentes ou qualquer outra pessoa ou organização envolvida diretamente ou indiretamente com o Prêmio, de toda e qualquer demanda ou ação legal consequente de sua participação ou recebimento e utilização, com exceção daquelas relativas ao cumprimento, bom andamento e desfecho do Prêmio;

- c. Participar das atividades de imersão, capacitação e ou correlatas desenvolvidas pelas marcas parceiras do Prêmio Educador Nota 10 para os vencedores;
- d. Participar das atividades de compartilhamento das boas-práticas para multiplicação dos projetos nas redes educacionais e ou mídias e plataformas a fim de comunicar, divulgar e compartilhar os projetos, cedendo a organização do Prêmio Educador Nota 10 todos os direitos de imagem e propriedade intelectual do projeto.

Da doação e ou premiação para a escola do vencedor do Educador do Ano:

- a. Assinar o termo de recebimento, fornecendo cópia do documento com todos os dados da escola solicitado pela organizadora, e aceitá-lo sem direito a futuras reivindicações à organizadora;
- b. A organizadora poderá solicitar para a escola documentos fiscais diante de qualquer operação interna, como: prestação de contas, auditorias, reestruturação de processos, e outras necessidades, que visem a comprovação do destino da doação e ou premiação.

9. DO CRONOGRAMA

- 28/04/2024: divulgação do edital
- 28/04/2024 até 15/06/2024: Inscrição de projetos
- 15/06/2024 e 30/09/2024: Avaliação e seleção dos projetos
- A definir: Divulgação dos finalistas e evento de premiação em São Paulo (SP)

O Instituto SOMOS na posição de organizadora da premiação se reserva o direito de alterar, postergar e ou adiantar as datas do cronograma, diante da publicação e atualização do cronograma através de seus canais de comunicação, especialmente no website do Prêmio.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. Os premiados e finalistas serão exclusivamente responsáveis por qualquer eventual questionamento decorrente de direitos autorais relativos ao uso de expressões, textos, fragmentos de texto, entre outras reproduções e/ou utilizações indevidas das obras, mesmo que parcialmente, respondendo cível e criminalmente pelos ilícitos que vierem a cometer no âmbito da propriedade intelectual, assim como pelo eventual uso indevido da imagem (em sentido amplo) de pessoas. Nesse contexto, a organizadora salienta que é imprescindível dar crédito aos autores de textos citados.
- b. Os premiados e finalistas declaram, desde já, serem de sua autoria os projetos encaminhados e cedem e transferem para a organizadora, sem restrições, ônus ou gravames de qualquer natureza e livre de qualquer pagamento, para essa e em caráter definitivo, plena e totalmente, todos os direitos autorais sobre eles inclusive

os direitos a quaisquer rendimentos ou royalties eventualmente decorrentes dos projetos. Isso inclui qualquer tipo de utilização, publicação, reprodução por qualquer meio ou técnica, sem se limitar ao que concerne à edição, publicação e reprodução de qualquer informação dos projetos enviados e divulgá-la por meio de cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, bem como em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors, mala-direta e na internet, respeitando sempre os direitos morais dos autores dos projetos.

c. Ao participar desse Prêmio, nos termos deste Regulamento e da Lei 9.610/98, os participantes estarão automaticamente cedendo o direito de uso de sua imagem e voz por prazo indeterminado, bem como os direitos de expor, publicar, reproduzir, armazenar e/ou de qualquer outra forma delas se utilizarem, o que os participantes fazem de modo expresso, irrevogável e irretratável, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo.

d. Para fins da cessão descrita no “caput” acima, os participantes entendem como imagem e voz, qualquer forma de representação, inclusive a fotográfica, bem como o processo de audiovisual que resultar da fixação de imagem com ou sem som, que tenha a finalidade de criar por meio de reprodução, a impressão de movimento, independentemente do processo de sua captação, do suporte usado ou posteriormente para fixá-lo, bem como os meios utilizados para sua veiculação.

e. O participante poderá utilizar, conforme sua colocação no Prêmio, o título “Finalista do Prêmio Educador Nota 10 - 2024” e/ou “Finalista Educador Nota 10 - 2024”, “Vencedor do Prêmio Educador Nota 10 - 2024” e/ou “Educador Nota 10 - 2024”, “Educador do Ano – 2024” para fins educacionais e pedagógicos, discussão de políticas públicas, participação em eventos particulares e públicos, desde que respeitadas as nomenclaturas presentes em seu certificado, sem a prévia autorização do Instituto SOMOS.

f. É vedada a utilização da marca “Prêmio Educador Nota 10” ou a razão social do Instituto SOMOS para finalidades político-partidárias, eleitorais, para quaisquer fins ilícitos ou imorais, e para finalidades comerciais. Toda e qualquer divulgação não expressamente autorizada do presente Regulamento e que não sejam expressamente vedadas, deverão ser previamente autorizadas pela organizadora.

g. As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da organizadora.

h. Os casos omissos e/ou eventuais controvérsias oriundas da participação no Prêmio serão submetidos à organizadora para avaliação, sendo as suas decisões soberanas e irrecorríveis.

i. A autenticidade dos projetos enviados pelos participantes será avaliada pela Academia de Seleccionadores, sendo desclassificados os que infringirem quaisquer das condições estabelecidas neste Regulamento.

- j. O participante que se comportar de forma que manipule intencionalmente a operação do Prêmio ou que violar os termos e condições impostos neste Regulamento estará automaticamente desqualificado e/ou desclassificado, independentemente da etapa em que o Prêmio se encontre.
- k. Caso seja constatado pela organizadora qualquer descumprimento deste Regulamento ou tentativa dessa natureza, o participante será automaticamente excluído do Prêmio, independentemente do envio de qualquer notificação e, caso seja ganhador, o Prêmio será transferido para o próximo participante classificado dentro das condições válidas e previstas neste Regulamento.
- l. É de responsabilidade da organizadora a retenção do Imposto de Renda (IRRF) incidente sobre a premiação. Fica a cargo do vencedor a responsabilidade de declarar em seu Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) os prêmios recebidos.
- m. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente via online, por meio do envio do projeto via plataforma, portanto não serão aceitas inscrições via correio ou qualquer outro meio que não o oficial. Também estarão desclassificadas as inscrições fora do prazo estabelecido.
- n. O Prêmio Educador Nota 10 reserva-se ao direito de alterar o cronograma de seleção ou quaisquer etapas do processo seletivo, não cabendo recurso ou pedidos de esclarecimentos sobre as decisões do processo de seleção.
- o. As instituições de ensino proponentes de projetos, os indivíduos candidatos e a organizadora atuarão no presente Edital em conformidade com a Legislação vigente e seus dispositivos referentes a Privacidade e a Proteção de Dados Pessoais bem como a determinações de órgãos reguladores e fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/18 (“LGPD”).
- p. Dúvidas e informações sobre o Prêmio Educador Nota 10 poderão ser esclarecidas pelo e-mail contato@premioeducadornota10.org. Esse Prêmio, assim como seu Regulamento, poderão ser alterados, a critério da organizadora, mediante aviso no site www.premioeducadornota10.org.

ANEXO I

As seguintes informações serão demandas para os projetos inscritos no Prêmio Educador Nota 10:

1. Dados Cadastrais

- Foto da pessoa proponente
- Nome completo
- CPF
- Gênero
- Raça/cor
- Data de nascimento
- Idade
- E-mail
- Telefone
- Endereço
- Minibiografia
- Formação acadêmica
- Cargo – *as fichas de inscrição serão diferentes para professores e gestores*
 - i. Professor
 - ii. Gestor
- Declaração de deficiência

FICHA DO PROFESSOR

2. Dados do projeto

- Nome do projeto
- Nome da Instituição de Ensino em que o projeto foi implantado
- Município da Escola
- UF da Escola
- Endereço Completo da Escola
- Último IDEB da Escola
- Último IDEB do Município
- E-mail da Escola
- Telefone da Escola
- Tempo de trabalho do proponente na instituição atual
- Tempo de atuação na profissão/cargo atual
- Código MEC da Escola
- Tipo de Instituição (Pública/Privada/Outro)
- Eixo temático transversal ao projeto
- Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) abordado no projeto
- Equipe envolvida no projeto
- Nível de Ensino atendido pelo projeto
- Ano/Série atendido pelo projeto

- Componente Curricular do projeto
- Faixa etária dos alunos envolvidos
- Número de profissionais envolvidos
- Número de alunos/professores envolvidos
- Data de início do projeto
- Data de encerramento do projeto
- Número de encontros
- Carga horária de cada encontro
- Carga horária total do projeto
- Houve alunos/professores com deficiência envolvidos?
- Se sim, tipo de deficiência.
- Possíveis ajustes para garantir inclusão
- Uso de ferramenta de tecnologia (se aplicável)
- Site ou rede social do projeto (se aplicável)
- Envolvimento da comunidade, pais ou responsáveis.
- Outros beneficiários

3. Descrição do Projeto

- Introdução
- Apresentação Institucional
- Justificativa e pertinência com a necessidade local
- Objetivos de aprendizagem
- Metodologia
- Metas qualitativas
- Metas quantitativas
- Estratégias e instrumentos utilizados para acompanhar a participação envolvidos
- Dificuldades enfrentadas antes e durante o desenvolvimento do projeto
- Relação do projeto com o entorno da escola, questões locais, com ações e políticas existentes e com as organizações sociais que atuam na região
- Replicabilidade e Continuidade do projeto
- Conclusão do projeto e resultados obtidos
- Aprendizagens alcançadas e autoavaliação (compromisso profissional e investimento em autoformação)
- Evidências (documentação, fotos, registros, que comprove a realização do trabalho, evidenciando sua qualidade e resultados obtido conforme objetivos e metas determinadas. Detalhamento do projeto demonstrando os seguintes pontos: quantidade de alunos envolvidos, professores e coordenação, e suas interações; o uso de instrumentos de acompanhamento e como estes auxiliaram, e ou auxiliam na tomada de decisões em prol deste projeto; como se dá a articulação com a comunidade interna (incluindo parcerias intersetoriais, se aplicável) e externa; como a gestão de evolução do projeto foi realizada, entre outras evidências que o proponente julgue relevante apresentar para melhor compreensão do projeto e seus resultados)

- Vídeo (vídeo de até 3 minutos que demonstrem ações e resultados de aprendizagens propiciadas pelo projeto e seu impacto junto à comunidade de alunos, escolar e local)

FICHA DO GESTOR

2. Dados do projeto

- Nome do projeto
- Nome da Instituição de Ensino em que o projeto foi implantado
- Município da Escola
- UF da Escola
- Endereço Completo da Escola
- Último IDEB da Escola
- Último IDEB do Município
- E-mail da Escola
- Telefone da Escola
- Tempo de trabalho do proponente na instituição atual
- Tempo de atuação na profissão/cargo atual
- Código MEC da Escola
- Tipo de Instituição (Pública/Privada/Outro)
- Eixo temático transversal ao projeto
- Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) abordado no projeto
- Equipe envolvida no projeto
- Nível de Ensino atendido pelo projeto
- Ano/Série atendido pelo projeto
- Carga horária total (tempo total investido no desenvolvimento de aplicação do projeto)
- Carga horária mensal (tempo investido mensalmente no desenvolvimento e aplicação do projeto)
- Número de profissionais envolvidos
- Número de beneficiários envolvidos, especifique quem são esses beneficiários
- Data de início do projeto
- Data de encerramento do projeto
- Número de encontros
- Carga horária de cada encontro
- Formato dos encontros realizados
- Houve professores com deficiência envolvidos?
- Se sim, tipo de deficiência.
- Possíveis ajustes para garantir inclusão
- Uso de ferramenta de tecnologia (se aplicável)
- Site ou rede social do projeto (se aplicável)
- Qual a relação do seu projeto com o entorno da escola, questões locais, ações e políticas existentes e organizações sociais que atuam na região.

3. Descrição do Projeto

a. Introdução

- b. Apresentação Institucional
- c. Justificativa do projeto e pertinência com o Projeto Político Pedagógico da Escola
- d. Justificativa e pertinência com a necessidade local
- e. Objetivos de aprendizagem
- f. Metodologia
- g. Metas qualitativas
- h. Metas quantitativas
- i. Estratégias, pautas de formação e instrumentos utilizados para formar e acompanhar a participação envolvidos
- j. Dificuldades enfrentadas antes e durante o desenvolvimento do projeto
- k. Relação do projeto com o entorno da escola, questões locais, com ações e políticas existentes e com as organizações sociais que atuam na região
- l. Replicabilidade e Continuidade do projeto
- m. Conclusão do projeto e resultados obtidos
- n. Aprendizagens alcançadas e autoavaliação (compromisso profissional e investimento em autoformação)
- o. Evidências (documentação, fotos, registros, que comprove a realização do trabalho, evidenciando sua qualidade e resultados obtido conforme objetivos e metas determinadas. Detalhamento do projeto demonstrando os seguintes pontos: quantidade de envolvidos – professores, coordenadores, famílias... - e suas interações; o uso de instrumentos de formação e acompanhamento, descrição dos impactos, quais e como tomadas a decisões em prol do projeto; como se deu a articulação com a comunidade interna (incluindo parcerias intersetoriais, se aplicável) e externa; como a gestão de evolução do projeto foi realizada, entre outras evidências que o proponente julgue relevante apresentar para melhor compreensão do projeto e seus resultados), a relação do projeto com o Plano Político Pedagógico Escolar, com as diretrizes da Secretaria de Educação e documentos oficiais;
- p. Vídeo (vídeo de até 3 minutos que demonstrem ações e resultados do projeto e seu impacto junto à comunidade escolar e local)